



ESTADO DA BAHIA

# Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Pça. Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx. Postal 07 - CEP: 47.400-000 TELEFAX: (074) 661-1099.

## AUTÓGRAFO Nº. 030/97

**PROJETO DE LEI Nº. 019, de 22 de abril de 1997.**

**AUTOR:** Vereador Francisco Pereira de Carvalho

**EMENDAS:** Nihil.

**PARECER:** n.º 019/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

**DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:** Sessões Ordinárias - do dia 24/04, 15/05, 19/06 e Sessão

Extraordinária - dia 21/07/97 - Aprovado por 12 x 00.

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:** "IPSIS LITTERIS".

*Denomina de Nossa Senhora da Conceição o Prédio Escolar localizado no povoado de Utinga, neste Município, e dá outras providências.*


**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica denominado de Nossa Senhora da Conceição o Prédio Escolar localizado no povoado de Utinga neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1997.

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente da Câmara

~~Lei nº 470/97.~~

~~Sancionada em 08.08.97.~~

~~Ezer Rocha~~

~~Prefeito Municipal.~~